

# CLT prevê multas e outras punições

O locaute fere o artigo 722 da CLT. Classificados como empregadores, os donos de escolas estão sujeitos a perda do cargo de representação profissional, ou a multas de 10 a 100 salários mínimos regionais se realizarem locaute. De acordo com assessores do Departamento jurídico do Ministério da Educação, os donos de escolas são considerados empre-

gadores concessionários de serviços públicos, e como tal podem ainda sofrer pena de cassação da concessão do estabelecimento.

O artigo 722 estabelece que os empregadores que, individualmente ou coletivamente, suspenderem os trabalhos de seus estabelecimentos, sem prévia autorização do Tribunal competente, ou que violarem ou re-

cusarem a cumprir decisão proferida em dissídio coletivo, incorrerão nas seguintes penalidades:

## MULTAS

Multa de 10 a 100 salários mínimos regionais, perda do cargo de representação profissional em cujo desempenho estiverem, ou ainda suspensão, pelo prazo de 2 a 5 anos, do direito de serem eleitos para cargos de representação profissional.

## Saulo Ramos promete punição rigorosa

O ministro da Justiça, Saulo Ramos, não acredita que as escolas particulares do DF fechem suas portas por tempo indeterminado, em protesto à prisão dos donos do Colégio Minas Gerais, que descumpriram as tabelas de preços do Conselho de Educação. Mas, se isso acontecer, ele vai tomar providências aplicando o rigor da lei, que prevê desde a intervenção administrativa ao fechamento dos estabelecimentos.

Saulo Ramos prefere crer num entendimento entre as partes. "Há

um local adequado para essa discussão. No Judiciário tudo pode ser resolvido", aconselha. Na sua opinião, a decisão do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino foi marcada por reação emocional, não se levando em conta os prejuízos para a população. "Como educadores, eles não podem cometer esse crime. Se insistirem, agiremos com rigor", prometeu.

O procurador da República, João Batista de Almeida, que solicitou à Polícia Federal a abertura de

inquérito contra o dono do Colégio Minas Gerais, entende que não há justificativa para o locaute, pois os serviços prestados pelas escolas são considerados essenciais. Admite que se houver necessidade de intervenção, a medida deve ser tomada pelo Governo do Distrito Federal. Para ele, a paralisação é um instrumento de provocação, uma atitude política. "Se eles discordam da nossa posição deveriam discutir no processo com argumentos jurídicos. Locaute é incompreensível".